



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



L E I N° 908/90.

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1.990.

"ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE HUM MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E UM".

LOURENÇO CUSTÓDIO, Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que he são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- O Orçamento Programa do Município de Taquarituba, para o exercício financeiro de 1.991, Orça a Receita e Fixa a Despesa em CR\$1.500.000.000,00 (Hum bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros).

ARTIGO 2º- Arrecadar-se-á receita na conformidade da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo nº 2 da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>		CR\$1.499.200.000,00
Receita Tributária	CR\$ 192.350.000,00	
Receita Patrimonial	CR\$ 750.000,00	
Receita de Serviços	CR\$ 33.000.000,00	
Transferências Correntes	CR\$1.267.050.000,00	
Outras Receitas Correntes	CR\$ 6.050.000,00	
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>		CR\$ 800.000,00
Operações de Créditos	CR\$ 100.000,00	
Alienação de Bens Móveis	CR\$ 100.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	CR\$ 100.000,00	
Transferências de Capital	CR\$ 500.000,00	
TOTAL DA RECEITA.....		CR\$1.500.000.000,00

ARTIGO 3º- As despesas serão realizadas conforme o seguinte desdobramento:

1 - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes CR\$ 905.250.000,00

Segue Fls. II...

je 1 Unã conf.



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



Fls. II...

Despesas de Capital CR\$ 594.750.000,00
TOTAL DA DESPESA.....CR\$1.500.000.000,00

2 - POR FUNÇÕES

01 - Legislativa CR\$ 120.000.000,00
03 - Administração e Planejamento CR\$ 116.950.000,00
04 - Agricultura CR\$ 12.300.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública CR\$ 3.650.000,00
07 - Desenvolvimento Regional CR\$ 6.600.000,00
08 - Educação e Cultura CR\$ 369.750.000,00
10 - Habitação e Urbanismo CR\$ 292.650.000,00
13 - Saúde e Saneamento CR\$ 300.062.500,00
14 - Trabalho CR\$ 15.500.000,00
15 - Assistência e Previdência CR\$ 72.587.500,00
16 - Transporte CR\$ 189.950.000,00
T O T A L.....CR\$1.500.000.000,00

3 - POR ÓRGÃO

1 - Administração Legislativa CR\$ 120.000.000,00
2 - Administração Executiva CR\$ 47.100.000,00
3 - Departamento da Fazenda CR\$ 41.300.000,00
4 - Encargos Municipais CR\$ 76.800.000,00
5 - Departamento Jurídico CR\$ 5.500.000,00
6 - Departamento de Educação e Cultura CR\$ 369.750.000,00
7 - Depart. Saúde e Assistência Social CR\$ 419.150.000,00
8 - Departamento de Obras e Serviços CR\$ 420.400.000,00
T O T A L.....CR\$1.500.000.000,00

ARTIGO 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;

II - Abrir créditos suplementares, até o limite de 80% (oitenta por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º

Segue Fls III...



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



Fls. III...

da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 18 de dezembro de 1.990.


LOURENÇO CUSTÓDIO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TEFESINHA DO AMARAL

Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 152 v.